



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 23/97, de 02 de maio de 1997.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal conceder auxílio financeiro à FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA, nas condições que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA, até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo único. O auxílio financeiro previsto no “caput” deste artigo será aplicado na forma de auxílio para cobrir despesas de ida dos alunos e professores a 48ª ISEF - Feira Internacional de Ciência e Engenharia, a realizar-se no período de 10 a 16 de maio de 1997, em Louisville, Kentucky, Estados Unidos da América.

Art. 2º A despesa decorrente desta Lei correrá à conta da classificação programática sob código 1202.08.42.0314.202 - 3231 SUBVENÇÕES A ENTIDADES EDUCACIONAIS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos dois (02) dias do mês de maio do ano de 1997.

JOSE AIRTON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROBERTO TESSMANN
Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.

JOSE ELI TELES SILVEIRA
Secretário de Administração